



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
GABINETE DO PREFEITO

CMA

LEI Nº 924 - DE 18 DE NOVEMBRO DE 1997.

EMENTA: ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO  
3º DA LEI Nº 891, DE 26-05-97.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA  
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica acrescido o Prágrafo Único ao Artigo  
3º da Lei nº 891, de 26 de maio de 1997.

Parágrafo Único- O Poder Executivo oferece como  
garantia aos empréstimos a que se refere a letra "A" do Artigo 2º  
da Lei nº 891, de 26 de maio de 1997, o repasse de F.P.M. e a  
quota parte do ICMS.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 1997.

CÂMARA M. DE ARARUAMA

Protocolo sob. N.º 753  
Livre N.º \_\_\_\_\_ Rio N.º \_\_\_\_\_  
Em. 19/11/1997  
Funcionário: R. Célia

  
Vilmar José Dias de Oliveira  
Prefeito